



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE  
RECURSOS HÍDRICOS



**DELIBERAÇÃO COFEHIDRO nº 188, de 27 de setembro de 2017**

Estabelece a participação do SIGRH no 8º Fórum Mundial da Água e dá outras providências.

O Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO no uso de suas atribuições e,

**Considerando** a realização do 8º Fórum Mundial da Água, no período de 18 a 23 de março de 2018, em Brasília – DF, sob coordenação do Conselho Mundial da Água em cooperação com o Governo Federal;

**Considerando** que esse evento marcante na agenda internacional dos recursos hídricos, realizado a cada 3 anos, deverá contar com a participação de cerca de 30 mil pessoas, promovendo diálogos em nível global e troca de experiências sobre o uso racional e sustentável da água, com participação de chefes de estado, instituições internacionais e ampla gama de atores de diferentes setores governamentais e não governamentais;

**Considerando** que o evento é oportunidade única aos colegiados do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIGRH para apresentarem a evolução e aprendizados no âmbito paulista, trocar experiências com representantes de todo o planeta e assim coletar subsídios para a permanente evolução da política estadual de recursos hídricos; e

**Considerando** o papel estratégico do FEHIDRO de suporte financeiro à política estadual de recursos hídricos, bem como a necessidade de definir a forma de participação e o rateio dos custos entre os diversos colegiados do SIGRH;

**Considerando** os entendimentos promovidos pela Coordenadoria de Recursos Hídricos da SSRH com representantes de todos os colegiados do SIGRH e a manifestação unânime sobre a importância da existência do “Espaço São Paulo” no 8º Fórum Mundial da Água destinado à apresentação da experiência paulista de gerenciamento de recursos hídricos.

**Considerando** o consenso havido entre os ordenadores de despesas de custeio do FEHIDRO de que a forma sugerida de rateio dos custos é distribuir 70% dos custos estimados pelos 21 colegiados e mais o CORHI, conforme os percentuais de distribuição dos recursos de custeio da fonte “Compensação Financeira” utilizado no Plano de Aplicação de 2017, enquanto que os 30% restantes seriam rateados pelos 9 colegiados com cobrança pelo uso da água de forma proporcional aos recursos arrecadados em 2016.

**Delibera:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o custeio das despesas necessárias à contratação de empresa(s) especializada(s) para os serviços de planejamento, organização, coordenação, locação de espaço, projeto e execução, viabilização de infraestrutura,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE  
RECURSOS HÍDRICOS



apoio logístico, fornecimento dos recursos humanos e materiais necessários à implantação e funcionamento do "Espaço São Paulo no 8º Fórum Mundial da Água", conforme estimativa e rateio pelos colegiados do SIGRH constante do Anexo a esta Deliberação.

**§ 1º** - Os valores atribuídos aos colegiados com cobrança pelo uso da água implantada poderão, a critério dos ordenadores de despesas e conforme a disponibilidade de recursos e planos de aplicação, ser originados de forma isolada ou cumulativa, por quaisquer das fontes de recursos de custeio, ou seja, "compensação financeira" ou "cobrança pelo uso da água":

**§ 2º** - Os valores constantes do Anexo a esta Deliberação são exclusivos para viabilização e funcionamento do mencionado Espaço, não se confundindo com eventuais verbas para despesas de custeio para inscrição, transporte, hospedagem e alimentação de participantes do SIGRH no 8º Fórum Mundial da Água, as quais correrão por conta de rubricas próprias dos planos de aplicação das Secretarias Executivas dos Colegiados, em conformidade com as respectivas disponibilidades e normas próprias de aplicação.

**Artigo 2º** - Fica delegada à Fundação Agência de Bacias PCJ (Agência PCJ) a contratação dos serviços mencionados no Artigo 1º em conformidade com a legislação pertinente e normas do FEHIDRO.

**§ 1º** - Para operacionalizar toda movimentação financeira relativa ao evento em questão deverá ser aberta uma conta corrente específica em Agência do Agente Financeiro do FEHIDRO com aplicação dos recursos enquanto não forem efetivamente utilizados.

**§ 2º** - Os colegiados deverão efetivar depósitos das respectivas cotas estabelecidas no Anexo desta Deliberação na conta bancária prevista no § 1º deste Artigo.

**§ 3º** - Os depósitos mencionados no § 2º deste artigo deverão ser efetivados em parcela única em até 5 (cinco) dias úteis após a contratação mencionada no caput e, excepcionalmente em data(s) definidas de comum acordo com a Agência PCJ, até a data final limite de 15 de fevereiro de 2018.

**§ 4º** - Para efeito de prestação de contas dos colegiados deverá ser juntado o comprovante de depósito e cópia de cheque, mencionando na justificativa "Apoio ao Espaço São Paulo no 8º Fórum Mundial da Água em atendimento à Deliberação COFEHIDRO nº 188, de 27 de setembro de 2017".

**§ 5º** - A prestação de contas completa deverá ser efetivada pela Agência PCJ, conforme norma do FEHIDRO em até 60 (sessenta) dias do término do evento.

**§ 6º** - O saldo eventualmente existente na data da prestação de contas deverá ser devolvido aos colegiados contribuintes na proporção das respectivas cotas definidas no Anexo desta Deliberação.

**Artigo 3º** - Fica constituído o Grupo Coordenador da participação no 8º Fórum Mundial



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE  
RECURSOS HÍDRICOS



da Água – GC8F encarregado da aprovação dos Termos de Referência necessários à contratação dos serviços previstos no Artigo 1º desta Deliberação e proposição da programação de atividades, composto por:

I - Coordenador de Recursos Hídricos da SSRH e Secretário Executivo da SECOFEHIDRO, ou seu representante que será o coordenador;

II – Representante da Coordenadoria de Planejamento Ambiental – CPLA da Secretaria do Meio Ambiente no Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos – CORHI; e

III – Um representante dentre os ordenadores de despesas das Secretarias Executivas dos seguintes colegiados: Alto Tietê; Baixada Santista; Pardo; Piracicaba, Capivari e Jundiaí; Póntal do Paranapanema; e Ribeira do Iguape.

**§ 1º** - Por iniciativa do coordenador, demanda dos componentes do GC8F ou solicitações no âmbito do SIGRH poderão ser convidados outros representantes para atividades específicas.

**§ 2º** - O Grupo Coordenador mencionado no *caput* deverá apresentar ao COFEHIDRO, até o final de janeiro de 2018, o conteúdo da programação de atividades para o “Espaço São Paulo no 8º Fórum Mundial da Água”.

**Artigo 4º** - Fica facultado à Agência PCJ, com eventual apoio do GC8F, a obtenção de patrocínios financeiros de entidades ou empresas públicas ou privadas com atuação convergente com o escopo do evento, para complementação da verba estipulada no Anexo desta Deliberação.

**§ 1º** - Para viabilização dos patrocínios a Agência PCJ, ouvido o GC8F, celebrará contratos específicos definindo as respectivas contrapartidas.

**§ 2º** - Os valores recebidos de patrocínios serão utilizados para custeio parcial da contratação prevista no Artigo 1º ou de serviços complementares ou não previstos relativos ao Espaço São Paulo no 8º Fórum Mundial da Água, não sendo objeto de retorno aos colegiados.

**Artigo 5º** - Após a conclusão do evento a Agência PCJ, ouvido o GC8F, deverá preparar relatório do evento, a ser disponibilizado no portal do SIGRH, contendo as atividades desenvolvidas no Espaço, frequência estimada, síntese das prestações de contas, avaliação do resultado da iniciativa e demais informações julgadas pertinentes.

**Artigo 6º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publicado no DOE de  
29/09/2017  
Pag. N° 63  
Rubrica Lurdes Maria Torres da Silva Maluf

Lurdes Maria Torres da Silva Maluf  
Representante do Vice-Presidente do Conselho de Orientação do FEHIDRO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE  
RECURSOS HÍDRICOS



Anexo – Deliberação COFEHIDRO nº 188, de 27 de setembro de 2017

Nº Ordem	Subcontas das Secretarias Executivas	Valor a ser repassado (R\$)
1	ALPA – Alto Paranapanema	25.015,35
2	AP – Aguapeí Peixe	31.732,26
3	BPG – Baixo Pardo Grande	25.303,22
4	BS – Baixada Santista	47.636,34
5	BT – Baixo Tietê	44.875,65
6	LN – litoral Norte	25.130,50
7	MOGI – Mogi-Guaçu	28.661,67
8	MP – Médio Paranapanema	24.861,82
9	PARDO – Pardo	25.763,80
10	PP – Pontal do Paranapanema	26.876,89
11	PS – Paraíba do Sul	34.970,94
12	RB – Ribeira de Iguape e Litoral Sul	29.857,68
13	SJD – São José dos Dourados	23.460,86
14	SM – Serra da Mantiqueira	23.614,39
15	SMG – Sapucaí-Mirim / Grande	25.341,60
16	TB – Tietê Batalha	32.487,95
17	TG – Turvo Grande	25.687,04
18	TJ – Tietê Jacaré	45.399,69
19	CORHI	54.262,43
20	Fundação Agência do Alto Tietê	163.500,41
21	Fundação Agência do Piracicaba, Capivari e Jundiaí	87.988,71
22	Fundação Agência do Sorocaba Médio Tietê	47.570,79
	<b>TOTAL</b>	<b>900.000,00</b>